



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Luiza Feltrin Guillhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
CNPJ 45.116.092/0001-08

238

DECRETO Nº 2290/A. DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

(Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº 2282, de 26 de janeiro de 2021 e dá outras providências e dá outras providências).

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2183, de 24 de março de 2020 que declara situação de calamidade pública no Município de Meridiano para fins de prevenção e enfrentamento do coronavírus e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2250 de 28 de setembro de 2020, que dispõe sobre medidas de retomada gradual da economia, em razão do Plano São Paulo, lançado pelo Governo do Estado de São Paulo e dá outras providências;

CONSIDERANDO as condições epidemiológicas e estruturais aferidas pela medição, respectivamente, da evolução da COVID-19 e da capacidade de resposta do sistema de saúde, com lastro nos boletins epidemiológicos, no âmbito da região do Município de Meridiano, em consonância com os indicadores e os critérios que aludem o artigo 5º do Decreto Estadual nº 64.994/20, convergiram para a classificação "Laranja" (Fase 02), conforme o 18º Balanço (15/01/2021) publicado pelo Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que o Plano São Paulo convergiu para fase vermelha aos sábados, domingos e feriados nos dias 30 e 31/01 e 06 e 07/02 do corrente exercício e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo suspendeu nesta quarta-feira (3) o Decreto estadual que colocava todo o estado na fase vermelha, a mais restritiva, do plano de flexibilização econômica aos finais de semana por causa da pandemia de Covid-19.

DECRETA:

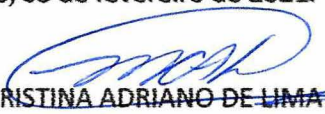
Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 2282, de 26 de janeiro de 2021, que colocava o Município de Meridiano na fase vermelha, a mais restritiva, do plano de flexibilização econômica aos finais de semana.

Art. 2º. Com a revogação do Decreto Municipal, o Município de Meridiano passa para a fase laranja do Plano São Paulo, obedecendo-se dispositivos do Decreto Municipal nº 2280, de 21 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Independente da modulação ou fase do Plano São Paulo em que o Município se encontre, poderá ele rever seus procedimentos a qualquer tempo para aumentar o seu nível de restrição de acordo com critérios técnicos sanitários da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Meridiano, 05 de fevereiro de 2021.


MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO